

Acordo de Resultados nº 064/2023 - SMFP
Livro nº 64 Série A
Fls. 214 a 239

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 064 /2023

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 24198210-7 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 099.243.798-05, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1101 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMDEIS**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por sua Secretária, Srª **ANDREA RIECHERT SENKO**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 05198775-8 - DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 008.946.177-02, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP** e a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 04 de MAIO de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 51 do processo SMF-PRO-2023/05033, o presente

ACORDO DE RESULTADOS



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMDEIS** em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMDEIS) - Obriga-se a **SMDEIS** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;



VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao dirigente da **SMDEIS**:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Acordo de Resultados, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O dirigente da **SMDEIS** poderá ser responsabilizado no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quarta

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dirigente da **SMDEIS**, como titular do órgão, será reconhecido pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Oitava, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MÔNICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP E DA CVL) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, e pela **CVL** na qualidade de intervenientes neste acordo de resultados, às quais competirão:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **SMDEIS**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de **Relatórios Mensais de Progresso**, **Reuniões Trimestrais de Progresso** e um **Relatório de Avaliação Anual**, cuja alimentação de dados será feita pela **SMDEIS**, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da **SMDEIS** para publicização da **Avaliação Anual**;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da **Avaliação Anual do Acordo de Resultados** e de seus eventuais aditamentos no **Diário Oficial do Município**, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do **Relatório de Avaliação Anual**, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **Relatório de Avaliação Anual** observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMDEIS**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMDEIS** no modelo de que trata o **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem



indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em R\$ 4.248.691,59 (4 milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMDEIS**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMDEIS, com aval das **INTERVENIENTES** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”) e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMDEIS** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MÔNICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **SMDEIS** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SMDEIS** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA
Secretário Municipal da SMDEIS

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da CVL
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Anexo I – SMDEIS: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1	E	Arrecadar R\$ 320 milhões em contrapartida em 2023.	FARR	R\$ Milhões	74,04	2022	320	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (65%)
2	E	Implantar o Sistema Alvará Já, para atividades de baixo risco, possibilitando o início imediato das atividades econômicas, incluindo-se a implementação do Programa de Inscrição Econômica Social - INES, até junho de 2023.	SMDEIS	Entrega	N/A	N/A	Sistema Implantado	
3	E	Iniciar a operação do Centro de Energia e Finanças do Amanhã (Hub de Economia Verde) e do Porto Maravalley (Hub de Inovação e Educação) em 2023.	SMDEIS / INVEST.RIO	Entrega	N/A	N/A	Hubs em operação	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:								
4	C	Atrair e fomentar a criação de 248 novas Startups na cidade do Rio até 2023, estimulando a criação e retenção de novos unicórnios na cidade.	SMDEIS	Unidade	121	2022	248	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 4 → 0,2 (8%) 5 → 0,3 (10%) 6 → 0,4 (12%) 7 → 0,5 (15%)
5	C	Capacitar 2.150 pessoas no projeto Programadores Cariocas até 2023.	SMDEIS	Unidade	750	2022	2.150	
6	C	Triplidar o número de Licenças Municipais de Instalação (LMI) concedidas para loteamentos e obras de construção civil, inclusive de infraestrutura, públicas e privadas em 2023.	SMDEIS	Unidade	94	2022	282	
7	C	Aumentar em 20% o número de licenças urbanísticas emitidas em 2023 em relação ao ano de 2022.	SISLIC	%	6.085	2022	20% (7.302)	
8	C	Promover revitalização econômica no eixo da Av. Brasil, atraindo 10 investimentos privados nas áreas de logística, saúde e tecnologia entre outros setores econômicos estratégicos até 2023.	SMDEIS	Unidade	3	2022	10	
9	C	Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Fiscalização de obra" dentro do prazo de atendimento determinado, mantendo índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90%, em 2023.	SMTD/1746	%	52,9%	2022	90%	
10	C	Digitalizar 90% do estoque de processos físicos de licenciamento ambiental em andamento da SMDEIS em 2023.	SMDEIS	%	56%	2022	90%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:								
11	P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Anexo II – SMDEIS: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Arrecadar R\$ 320 milhões em contrapartida em 2023.

Fórmula de cálculo: Somatório dos valores arrecadados em 2023.

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração. O envio dessas informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas: Serão consideradas, para efeito de atingimento da meta de arrecadação, todas as fontes de receitas sob administração da SMDEIS.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Primeira Etapa: Lei de Mais Valia aprovada	Diário da Câmara Municipal	Lei de Mais Valia
Segunda Etapa: Relatório de arrecadação	FARR	Relatório de Arrecadação

2) Implantar o sistema Alvará Já, para atividades de baixo risco, possibilitando o início imediato das atividades econômicas, incluindo-se a implementação do Programa de Inscrição Econômica Social – INES, até junho de 2023.

Fórmula de cálculo: Projeto implantado.

A meta será considerada atingida com a disponibilização do Sistema Alvará Já para a população.

São entregas do projeto:

- Sistema Alvará Já implantado;
- Programa de Inscrição Econômica Social - INES implantado.

Processo de medição: o monitoramento será realizado mensalmente, com envio ao EGP-RIO do status atualizado dos marcos do projeto, dos riscos associados e, quando aplicável, das justificativas em caso de atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos. O envio dessas



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, com os comprovantes do realizado no mês. Essas informações são fundamentais para garantir o acompanhamento eficiente e eficaz do progresso do projeto e para a tomada de decisões informadas em relação aos ajustes necessários. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas:

- 1- O Sistema Alvará Já consiste em uma plataforma digital para que empreendedores possam requerer o alvará para atividades econômicas classificadas como baixo risco, nos termos do Decreto nº 50.205/2022.
- 2- Considera-se “Implantar o Sistema Alvará Já” a sua disponibilização para utilização no Portal Carioca Digital com a possibilidade do requerimento de alvará para atividades econômicas classificadas como baixo risco.
- 3- Considera-se “Programa de Inscrição Econômica Social – INES” a iniciativa criada pela Lei de Liberdade Econômica (LC 238/21) e regulamentado pelo Decreto nº 50.206/2022.
- 4- Considera-se “implementação do Programa de Inscrição Econômica Social – INES” a existência de espaço no formulário de requerimento de atividade econômica classificada como baixo risco para que o empreendedor autodeclare se enquadrar como beneficiário do referido programa.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapa única: Relatório de projeto implantado, com descrição.	SMDEIS	Relatório de projeto implantado

3) Iniciar operação do Centro de Energia e Finanças do Amanhã (Hub de Economia Verde) e do Porto Maravalley (Hub de Inovação e Educação) até dezembro de 2023.

Fórmula de cálculo: Projeto implantado.

A meta será considerada atingida com as seguintes entregas:

- Início das atividades do Centro de Energia e Finanças do Amanhã.
- Início das atividades do Porto Maravalley.

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração. O envio dessas informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Observações e ressalvas:

- 1- O início das atividades do Centro de Energia e Finanças do Amanhã será caracterizada pelas seguintes entregas:
 - Constituição da Associação Gestora do Centro e início das operações para captação financeira.
 - Lançamento do Portal do Centro de Energia e Finanças do Amanhã para início das operações virtuais.
 - Início da realização dos eventos de Energia, Sustentabilidade e Finanças.
 - Ingresso da PCRJ na Associação Gestora
 - Início das obras de restauração do Prédio (Automóvel Clube do Brasil)

- 2- O início das atividades do Porto Maravalley será caracterizada pelas seguintes entregas:
 - Constituição da Associação Gestora do Porto Maravalley com registro do CNPJ
 - Início das operações para captação financeira
 - Ingresso da PCRJ Associação Gestora
 - Lançamento do Portal do Porto Maravalley, para início das operações virtuais
 - Conclusão da obra civil
 - Realização de evento de inauguração do Hub

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapa Única: Relatório de projeto implantado, com descrição.	SMDEIS	Relatório do Projeto Implantado

4) Atrair e fomentar a criação de 248 novas Startups na cidade do Rio, estimulando a criação e retenção de novos unicórnios na cidade em 2023.

Fórmula de cálculo: Número total de startups criadas ou atraídas para a cidade do Rio de Janeiro de janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

$$(121 + \text{total de Startups atraídas em 2023})$$

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração. O envio dessas informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas:

1- Em 2022 foram atraídas 121 novas startups para o Município. Para 2023 deverão ser atraídas 127 novas startups, totalizando 248 no biênio 2022/2023.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapa única: Relatório elaborado pela SMDEIS	SMDEIS	Relatório

5) Capacitar 2.150 pessoas no projeto Programadores Cariocas até 2023.

Fórmula de cálculo: número total de pessoas capacitadas até 2023.

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração. O envio dessas informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas:

Consideram-se capacitados os alunos que estiverem com o curso concluído em dezembro de 2023.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Primeira etapa: Inscrição nos cursos Listas dos alunos inscritos	SMDEIS	Lista de Inscrição



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Segunda etapa: Conclusão Lista dos alunos com o curso concluído	SMDEIS	Relatório de conclusão
---	--------	------------------------

6) Triplicar (282) o número de Licenças Municipais de Instalação (LMI) concedidas para loteamentos e obras de construção civil, inclusive de infraestrutura, públicas e privadas em 2023.

Fórmula de cálculo: número total de LMIs emitidas.

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração. O envio dessas informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas:

Acompanhamento realizado através de planilha contendo, data da solicitação da licença, número da licença, data de emissão e endereço.

A meta será considerada atingida caso a SMDEIS apresente uma forma de medição de tempo de emissão de licenças.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapa única: Planilha de Emissão de LMI	SMDEIS	Relatório de Emissão de LMI

7) Aumentar em 20% (7.302) o número de licenças urbanísticas emitidas em 2023 em relação ao ano de 2022.

Fórmula de cálculo: Número total de licenças urbanísticas emitidas.

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração. O envio dessas informações



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas: Consideram-se emitidas as licenças listadas no relatório gerencial do SISLIC, conforme metodologia auditada e aprovada pela CGM em 2022.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapa única: Planilha com as informações dos processos que possuem data para emissão de licença extraída do SISLIC	SMDEIS	Relatório SISLIC

8) Promover revitalização econômica no eixo da Av. Brasil, atraindo 10 investimentos privados nas áreas de logística, saúde e tecnologia entre outros setores econômicos estratégicos até 2023.

Fórmula de cálculo: Número de investimentos privados nas áreas de logística, saúde e tecnologia entre outros setores econômicos estratégicos no eixo da Av. Brasil até 2023.

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração, especificando a localização e a categoria do investimento (logística, saúde, tecnologia ou outros). O envio dessas informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas:

- 1- Considera-se "eixo da Av. Brasil" área definida na Lei complementar nº 116, de 25 de abril de 2012 - "Área de especial interesse urbanístico da Avenida Brasil".
- 2- A atração dos investimentos privados será comprovada através de evidências como: Licença de obras ou transformação de uso; concessão de habite-se; alvará de nova atividade; inauguração de novo estabelecimento.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



Etapa única: Relatório de Investimentos privados atraídos para o eixo definido para revitalização da Av. Brasil	SMDEIS	Relatório de Investimentos Privados elaborado pela SMDEIS
--	--------	---

9) Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Fiscalização de obra" dentro do prazo de atendimento determinado, com índice de conformidade igual ou superior a 90%, em 2023.

Fórmula de cálculo:

Atendimento no prazo para o serviço de "Fiscalização de obra":

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Encerrados no Prazo}}{\sum \text{Chamados No Universo de Performance}} \right) \times 100$$

Onde:

Universo de performance – classificação dada ao conjunto de chamados com data de previsão de encerramento dentro do período analisado.

Previsão de encerramento – classificação dada à data prevista para execução/resposta de uma solicitação. É calculada pela soma da data de abertura com o prazo especificado para o atendimento de determinado tipo de solicitação.

Chamado encerrado no prazo – classificação dada aos chamados com data de encerramento menor ou igual à previsão de encerramento.

Conformidade para o serviço de "Fiscalização de obra":

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Em Conformidade}}{\sum \text{Chamados Vistoriados}} \right) \times 100$$

O indicador de conformidade é o resultado das vistorias, internas e externas, que serão realizadas em uma amostra dos chamados para verificação do real atendimento das solicitações por parte dos órgãos. Dos chamados vistoriados, 90% deverão estar de acordo com o que órgão informou ao cidadão por meio no sistema.

A vistoria externa consiste na ida de uma equipe de campo ao local de solicitação do chamado para verificação *in loco* da real resolução do problema apontado pelo cidadão.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

A vistoria interna consiste em uma verificação documental, enviada pelo órgão executor do serviço, que comprove a resposta dada ao cidadão no encerramento da solicitação. A documentação pode conter fotos do local de execução do serviço, auto de infração, laudo de vistoria ou qualquer outro documento que comprove da execução do serviço.

Processo de medição: Os indicadores de atendimento no prazo e de conformidade serão apurados e informados mensalmente pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC), até o dia 10 do mês subsequente para o analista setorial do EGP RIO.

Para o indicador de atendimento no prazo, o período de medição será de janeiro a dezembro/2023.

O indicador de conformidade será medido por uma empresa contratada e o período de medição será da contratação da empresa até dezembro/2023.

Observações e ressalvas: Para o serviço de "Fiscalização de obra", a vistoria de conformidade é do tipo interna.

10) Digitalizar 90% do estoque de processos físicos de licenciamento ambiental em andamento da SMDEIS em 2023.

Fórmula de cálculo:

$$[(\text{Processos físicos digitalizados} / \text{total de processos físicos}) - 1] \times 100$$

Processo de medição: a medição será realizada mensalmente, com o envio ao EGP-RIO dos valores absoluto e acumulado referentes ao período de apuração. O envio dessas informações deverá ser realizado por meio do sistema Processo.Rio, acompanhado dos comprovantes e documentos pertinentes que demonstrem as realizações do mês em questão. É fundamental garantir a transparência e a rastreabilidade das informações prestadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no Acordo de Resultados.

Observações e ressalvas:

1. Conforme informações da U/SUBEX/CTG/GRPAD (Gerência de Digitalização) em janeiro/23 haviam 952 em andamento. Na data de 14/04, constam 731 processos ativos em andamento a serem digitalizados, uma vez que 167 do total de processos (952) já foram digitalizados e 54 processos foram encerrados.
2. Outros processos poderão ser encerrados ao longo do ano, antes da sua digitalização, tornando desnecessária a mesma. Neste caso, serão informados os dados do processo tais como o número, data de abertura e data de encerramento, dentre outros necessários para sua correta identificação, para fins de auditoria e apuração.
3. Considera-se "digitalizar" como escanear todas as folhas do corpo do processo e as plantas de arquitetura existentes.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapa única: Relatório de digitalização dos processos em andamento	SMDEIS	Relatório de digitalização

11) Meta de Performance

Produto: acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens:

1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

1. Gestão (peso = 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%.
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%.
- c. Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FJG – PESO = 20%.

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo:

Será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos

Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto

Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota trimestral do item 1} = ((\text{Nota Subitem 1a} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1b} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1c} \times 20\%))$$

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
- Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.
- Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:
 - Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
 - Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
 - Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;
 - Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

- Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;
- Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;
- Participação em eventos e premiações.

2. Transformação Institucional (peso 50%): avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
1	<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução SEGOVI nº22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais) - Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI) - Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados) 	Somatório do número de dias com servidor designado.	<p>Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo Processo.rio</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).	Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT). Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública órgão/entidade. Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço http://bit.ly/LAI_1746 .
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
4	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p> <p>O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em:</p> <p>Prefeitura>>Ouvidoria>>Painéis de Ouvidoria >> Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria</p>
6	Atender no prazo, pelo menos, 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>Extração da Central 1746</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p>
7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	<p>O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em: Prefeitura>> Órgãos Municipais >> SMTDI >> Serviços >> Guias e Cartilhas</p>



8	Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.	Ponto focal do órgão/entidade capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI) Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
9	Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ilibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
10	Capacitar, ao menos um, ponto focal indicado pelo órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a Política de Gestão de Riscos.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.

Apuração: SMTDI

Fórmula de cálculo:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em “Atendida”, “Parcialmente atendida” e “Não atendida”, conforme detalhado abaixo:

Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2

Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1

Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

Processo de medição:

O cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna “Evidências” do quadro acima.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral

Fórmula de cálculo:

Nota trimestral da meta performance = (Nota do Item 1 no trimestre x 50%) + (Nota do Item 2 no trimestre x 50%)

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observação: Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual

Fórmula de cálculo:

Nota anual da meta performance = (Nota 1º trimestre + Nota 2º trimestre + Nota 3º trimestre + Nota 4º trimestre) / 4

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observações:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

- O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- O resultado é divulgado pela SMFP.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Anexo III – SMDEIS: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
 Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
 Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01

Anexo IV – SMDEIS: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/07/2023 às 15:17:05.
Assinado com senha por FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA - 04/07/2023 às 16:25:15, ANDREA RIECHERT SENKO - 10/07/2023 às 16:48:40 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 11/07/2023 às 12:06:25.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 27/06/2023 às 16:56:44.
Documento Nº: 2649570.21339133-8925 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2649570.21339133-8925>



SMFPRO202308042V01